

## Regulamento Digital Agro *Ideas*

### 1. Apresentação

O Digital Agro *Ideas*, criado pela Frísia Cooperativa Agroindustrial, é um programa de captação de ideias inovadoras, para melhoria contínua e solução de problemas, nas atividades da Cooperativa ou de seus cooperados. O programa visa aumentar a sinergia entre a Frísia, cooperados, colaboradores e comunidade, premiando ideias inovadoras, bem sucedidas e com potencial de implantação.

### 2. Objetivo do Regulamento

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer os detalhes do Digital Agro *Ideas*, a fim de garantir o bom funcionamento e andamento do programa, bem como definir os critérios para cadastro e seleção de ideias.

A Frísia se resguarda ao direito de não dar andamento com a seleção das ideias se:

- a) O perfil dos participantes ou a ideia não se enquadrarem nos critérios definidos no presente regulamento ou no Planejamento Estratégico da Frísia;
- b) As ideias forem consideradas de pouco interesse para o Digital Agro *Ideas* ou da própria Cooperativa, do ponto de vista do Comitê de Inovação, Comitê de Gestão e Conselho de Administração;
- c) Se as ideias inseridas não obtiverem boas notas ao passar pelos critérios de seleção, ou se ideias concorrentes conseguirem maior êxito.

A Frísia se resguarda ao direito de cancelar ou alterar os termos e critérios deste edital, sem direito de reclamação pelos envolvidos.

### 3. Ideias e Público Alvo

São apoiáveis ideias de viés positivo, inovador, com perfil de melhoria contínua e solução de problemas, relacionadas a processos ou negócios no âmbito de atuação da Frísia Cooperativa

Agroindustrial, advindas de colaboradores, cooperados, familiares, ou qualquer pessoa com ou sem vínculo com a Frísia, desde que maior de 16 (dezesesseis) anos de idade.

#### **4. Das Safras:**

As “Safras” são categorias criadas pela Frísia, visando a participação e envio de ideias por parte dos participantes.

Cada Safra será identificada na plataforma do Digital Agro *Ideas*, que disponibilizará conteúdos relacionados ao(s) tema(s) proposto(s) para auxiliar o(s) participante(s) na formação de sua ideia. As Safras terão duração definida de acordo com a necessidade atual e estratégica da Cooperativa.

A Frísia não se responsabiliza por eventuais danos incorridos pela não proposição de ideias pelo participante, ou seja, é de responsabilidade do participante a observação dos prazos e temas de cada Safra, sendo que a perda de prazo ou envio de ideias em desacordo com o proposto não são de responsabilidade da Cooperativa.

As Safras serão temáticas, das quais cada safra terá temas, períodos e premiações específicos, exigindo que os participantes enviem ideias com vínculo ao(s) desafio(s) proposto(s) na(s) safra(s).

#### **5. Do Cadastro e Participação**

A participação no programa Digital Agro *Ideas* é voluntária e gratuita, não sendo exigida a aquisição de qualquer serviço, produto ou pagamento de qualquer valor.

Para participar, os interessados devem preencher os requisitos descritos neste regulamento e se cadastrar através da plataforma (<https://digitalagro.com.br/ideas/>), informando seus dados pessoais e atualizando-os sempre que necessário. O acesso é pessoal e intransferível.

O participante deverá aguardar o envio de confirmação para o e-mail indicado no momento do cadastro. Uma vez cadastrado, o participante estará habilitado a participar de todas as Safras.

Ao efetuar o cadastro, o participante autoriza a utilização de seu e-mail para fins de recebimento de comunicados relacionadas ao Digital Agro, sendo facultado ao participante o direito de encerrar seu cadastro a qualquer momento, através do qual cessará o envio de atualização e a participação no programa.

Ao se cadastrar e/ou enviar ideias para o Digital Agro *Ideas*, o participante declara estar ciente do uso de dados pessoais. Estes dados pessoais servirão como base para contato direto ao participante, para bonificações, em casos específicos, para diálogos e divulgação das ideias cadastradas.

Ao efetuar o cadastro, o participante declara-se ciente que leu integralmente este Regulamento e que aceita todas as condições nele descritas, cedendo à Frísia Cooperativa Agroindustrial todos os direitos da ideia encaminhada para publicação/veiculação, na sua totalidade ou em partes, em caráter irrevogável e irretratável, tal qual descrito no item 9.

Por se tratar de um concurso de ideias, não há nenhum compromisso de execução de quaisquer projetos e/ou ideias concorrentes neste Programa. A participação nesta ação não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

## **6. Do Período de Vigência**

O Digital Agro *Ideas* e suas Safras vigorarão por tempo indeterminado, sendo facultado à Frísia desativar a plataforma a qualquer momento, sem necessidade de prévio aviso aos participantes cadastrados.

As Safras terão suas durações definidas pela Frísia, tendo em vista que são definidas por temas atuais e de acordo com a necessidade atual e estratégica da Cooperativa, sendo respeitadas as ideias propostas durante a sua disponibilidade, fazendo-se a sua devida avaliação de acordo com o Item 4 deste Regulamento.

## **7. Da Participação e Critérios de Avaliação**

Concluído o cadastro, o participante poderá propor sua ideia a qualquer momento e Safra, não existindo limite máximo de cadastramento de ideias. Serão avaliadas todas as ideias propostas dentro dos prazos e formatos estipulados em cada Safra.

Em caso de ideias semelhantes ou iguais, será utilizado o critério de data e hora de registro na plataforma, prevalecendo a primeira inscrição, desde que preenchidos todos os campos do formulário corretamente.

As ideias podem ser descritas ou expressas por meio de esquemas, projetos, desenhos ou sistemas, desde que enviados nos formatos permitidos pela plataforma (doc, docx, ppt, pptx, pdf, jpg, png, xml).

A partir do envio na plataforma, a ideia estará disponível para os administradores do Digital Agro *Ideas e* passará por 04 (quatro) etapas de avaliação, que terão caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito abaixo:

**1ª Etapa - 04/12/2020 à 01/03/2021** - Período das Inscrições - Período em que a plataforma receberá inscrições das ideias por parte dos inscritos.

**2ª Etapa - 01/03/2021 à 08/03/2021** - Período em que as ideias serão avaliadas por uma comissão composta por membros do Comitê de Inovação, que terão como critérios de avaliação:

- a) Potencial de Inovação;
- b) Geração de valor ao Cliente/Cooperado/Colaborador;
- c) Geração de resultados para a Frísia;
- d) Alinhamento ao escopo da Safra e/ou ao Planejamento Estratégico da Frísia;
- e) Alinhamento aos Valores da Frísia.

Ao final desta avaliação, o participante receberá o resultado da avaliação da 1ª Etapa, através do e-mail cadastrado na plataforma.

**3ª Etapa - 08/03/2021 à 15/03/2021** - Na hipótese da ideia ter sido aprovada na 1ª Etapa, a ideia passará por nova avaliação da comissão composta por membros do Comitê de Gestão e alguns colaboradores da Frísia, tecnicamente selecionados de acordo com as ideias propostas, que terão como critério de avaliação:

- a) Geração de valor ao Cliente/Cooperado/Colaborador;
- b) Geração de resultado para a Frísia;
- c) Viabilidade financeira e/ou comercial;
- d) Vínculo Estratégico.

Após concluída a avaliação pelos critérios mencionados anteriormente, o participante receberá o resultado da avaliação da 2ª Etapa, através do e-mail cadastrado.

**4ª Etapa - 15/03/2021 - 31/03/2021** - Na hipótese da ideia ser aprovada na 3ª Etapa, pelo Comitê de Gestão e demais colaboradores, ocorrerá a 4ª Etapa, que se resume à apresentação da ideia ao Conselho de Administração da Frísia, que definirá sobre a concretização da ideia, através de seu desenvolvimento.

Em caso de concretização, o participante formalizará a Cessão de Direitos em favor da Frísia.

A ideia poderá, ainda, a critério do Comitê de Inovação e Gestão, ser incubada, ou seja, ser aprovada, mas seguir para a execução em um outro momento. O período estimado de incubação será informado por e-mail ao participante.

Caso a ideia seja aprovada na 4ª Etapa, o participante receberá da Frísia o prêmio estipulado no item 8, como forma de pagamento pela Cessão de Direitos celebrada entre o participante e a Cooperativa.

Todas as ideias aprovadas no Digital Agro *Ideas* estarão passíveis de implementação pela Frísia, tendo como único benefício ao proponente das ideias o prêmio estipulado neste Regulamento, não caracterizando assim situação descrita no artigo 854 e seguintes do Código Civil.

As ideias desalinhadas com os critérios de avaliação das Etapas serão reprovadas, assim como aquelas que não forem aprovadas nas etapas acima. O participante receberá o retorno de sua avaliação no e-mail cadastrado, independentemente do resultado.

As pesquisas que poderão se originar de ideia propostas, poderão ser realizadas com recursos, dados, meios, materiais e equipamentos da Frísia.

## 8. Da Premiação

Os participantes que tiverem suas ideias aprovadas em todas as etapas de avaliação, receberão da Cooperativa Frísia, de maneira sorteada, apenas um dos itens descrito a seguir:

- Drone - Aeromodelo;
- Notebook;
- Tablet;

A premiação prevista é pessoal e intransferível, ou seja, não pode ser transferida a terceiros, mesmo que mediante solicitação do participante.

Os premiados reconhecem e declaram que, conforme dispõe o art. 860 do Código Civil, as suas ideias pertencerão exclusivamente à Frísia, não havendo possibilidade de a obra premiada ficar pertencendo ao promitente.

## **9. Da Propriedade Intelectual e Direitos de Cessão**

As ideias propostas deverão ser resultado da criação única e exclusiva do participante, não sendo aceitas cópias (totais ou parciais) de ideias de terceiros, declarando o participante desde já que a ideia é única e exclusivamente sua e que reconhece que a mesma não é passível de qualquer proteção, se responsabilizando por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua autoria e/ou divulgação.

Sob sua integral responsabilidade, o participante declara não existir nenhuma proibição tácita, expressa ou escrita, vinculada à divulgação da ideia, objeto desta cessão de direitos, estando livre de quaisquer ônus ou impedimentos de ordem legal.

No momento da postagem de sua ideia, o participante cede e transfere todos os direitos de exploração de sua proposta para a Frísia Cooperativa Agroindustrial, concordando que a sua retribuição, caso a proposta seja aprovada, será limitada a premiação disposta no item 8. A presente cessão de direitos é feita sem qualquer ônus ou encargos à Frísia, por tempo indeterminado.

Na hipótese das ideias se encontrarem em fase que possam configurar direitos de propriedade, o participante, no ato da propositura da ideia, cede à Frísia de forma ampla, irrestrita, permanente e gratuita (limitada a premiação disposta no item 8)

todo o material cadastrado, declarando que o mesmo é original e não viola direitos de terceiros, sendo responsável pelo ressarcimento de todos os danos e prejuízos percebidos pela Cooperativa em caso de demanda que origine.

Qualquer ideia que viole ou venha a violar propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio ou que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais, será automaticamente desclassificada, sem prejuízo da cobrança de eventuais perdas e danos sofridos pela Frísia.

Fica facultado à Cooperativa dispor plenamente e independentemente do pagamento, limitada a premiação disposta no item, de qualquer quantia aos participantes das:

- a) Ideias propostas no Digital Agro *Ideas*;
- b) Das ideias desenvolvidas na 4ª Etapa;

Com exceção da premiação prevista neste Regulamento, não será devido nenhum vínculo, associação, remuneração, royalties ou pagamento de qualquer espécie, a qualquer título, pelas ideias cadastradas pelos participantes e eventualmente utilizadas pela Frísia, independentemente de sua implementação.

Ao inscrever uma ideia e concordar com as regras deste Regulamento, fica definido à Frísia automaticamente os direitos de uso de imagens e divulgação em sites, redes sociais, eventos ou quaisquer meios de comunicação e veículos de mídia, mesmo após a desvinculação dos projetos/ideias e/ou do participante. Desta forma, fica como dever do participante solicitar formalmente à Frísia, qualquer dúvida, reclamação ou alteração sobre as divulgações feitas pela empresa para fins de negociações e consenso entre as partes.

## 10. Da Desclassificação

Na hipótese de serem constatadas situações de fraude, ilicitudes, plágios, tentativas de burlar este Regulamento ou qualquer outra ação que infrinja as regras descritas no mesmo ou na legislação vigente, o participante será desclassificado e excluído do programa Digital Agro *Ideas* segundo entendimento exclusivo da Frísia Cooperativa Agroindustrial.

## 11. Das Disposições Gerais

O presente Regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer momento e por qualquer motivo pela Frísia Cooperativa Agroindustrial, o que será comunicado aos participantes, não gerando assim nenhuma pretensão de indenização aos mesmos.

Todas as dúvidas e/ou questões referentes ao programa Digital Agro *Ideas* devem ser encaminhadas à Frísia, através do site ou do e-mail [ideas@digitalagro.com.br](mailto:ideas@digitalagro.com.br).

Casos não tratados ou contemplados neste Regulamento serão analisados pelo Comitê de Inovação da Cooperativa, julgados e decididos pelo mesmo de forma soberana, decisão essa que será comunicada aos interessados.

A participação no Digital Agro *Ideas* não almeja ou gera nenhuma expectativa ou formaliza existência de qualquer tipo de relação comercial ou parceria posterior com a Frísia, não se estabelecendo por força do cadastramento no programa, nenhum vínculo empregatício ou responsabilidade da Cooperativa para com os participantes.

Havendo o interesse no estabelecimento de uma eventual parceria, o assunto será tratado de forma independente, cabendo à Frísia esta decisão.

Este Regulamento é regido pela legislação vigente, citando, mas não se restringindo, a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o “Marco Civil da Internet”, como é popularmente chamada a Lei nº 12.965/14, respeitado os princípios, garantias e direitos fundamentais.